



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.946, de 25 de agosto de 2017.

Designa **COMISSÃO ORGANIZADORA** para realização da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO**, prevista no Decreto Municipal nº 3.146, de 15 de agosto de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo c.c. com as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I. Designar a **COMISSÃO ORGANIZADORA** para realização da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO**, prevista no Decreto Municipal nº 3.146, de 15 de agosto de 2017, a qual se responsabilizará por todas as atividades, e será assim composta:

Presidente: Cláudia Maria Reimann Baston

Coordenador Geral: Cláudia Maria Reimann Baston

Coordenadores Adjuntos: Bruna Sartori Pinheiro

Secretaria Executiva: Telma de Lourdes Pascutti

Tesoureiro: Maria Angela Plácido

Secretaria de Credenciamento: Flávio Camargo Castanho, Lucimara Aparecida Malavazi Prezotto, Thaísa Renata Thomé, Raphaela Regina Lima, Silvana Cardoso dos Santos.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Rodrigo Bezerra de Menezes, Telma de Lourdes Pascutti.

Relatores: Araceli Fernanda Machado Capelane, Arthur Augusto Gonçalves Silva, Dayene Mathias da Silva Vieira, Elaine Maria da Silva Ribeiro, Eliana Antunes, Graziella Belinassi, Nilton César Denardi, Romulo Palace D'Angelo, Silvana Aparecida Moretti, Simone Feher Bellucci.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

II. Os integrantes das diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

a) **Coordenação Geral:** assumir a responsabilidade oficial pela Plenária, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

b) **Coordenação Adjunta:** auxiliar a coordenadora geral e responsabilizar-se pela estrutura de organização de Conferência, tais como: local da realização e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

c) **Secretaria Executiva:** encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar materiais, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto a Coordenadora Geral;

d) **Tesouraria:** ordenar a receita e a despesa da Plenária;

e) **Relatoria:** elaborar documentos e o relatório final da Plenária;

f) **Secretaria de Comunicação e Divulgação:** divulgar a Plenária, convidar palestrantes, autoridades, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Plenária.

g) **Secretaria de Credenciamento:** realizar a inscrição e credenciamento dos delegados.

III. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da **COMISSÃO ORGANIZADORA**.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

IV. A Comissão Organizadora elaborará seu Regimento Interno para realização da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO**.

V. A **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO** será presidida pelo Prefeito Municipal, Dr. Aldomir José Sanson e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Plenária, Sra. Cláudia Maria Reimann Baston, Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.

VI. A **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO** será realizada no **CENTRO INTERATIVO MUNICIPAL**, situado na Avenida Dr. Vinício Gagliardi, n.º 1180, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no município de Cerquillo/SP, no dia **15/09/2017**, das **17h00 às 22h00**.

VII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 25 de agosto de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra.